



## **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**Lei nº 268, de 10 de novembro de 2009.**

**Inclui novas Ações na Lei nº 253, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 do Município de Ipiranga do Norte e dá outras providências.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte projeto de lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 253 de 13 de julho de 2009, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, em seus anexos II, III, IV e V, nos Programas 0006 - Gestão da Política da Administração e Programa e 0056 – Saneamento para todos à Ação: Realização de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** A inclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 253/2009, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de novembro de 2009.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI  
Prefeito Municipal**